

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
		1.º			Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
		1			Certidões de teor (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal)	
		a)			Não excedendo uma página	11,51 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,46 €
		2			Certidões narrativas	
		a)			Não excedendo uma página	14,65 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,46 €
		3			Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares	
		a)			Por cada página	3,22 €
		4			Buscas (pesquisas de documentos/ processos) por cada ano, excetuando o corrente	
		a)			Aparecendo o objeto da busca	6,02 €
		5			Fotocópias e reproduções em suporte digital	
		a)			Formato A4, por cada página	0,05 €
		b)			Formato A3, por cada página	0,93 €
		c)			Formato A2 ou superior, por cada página	1,23 €
		d)			Reprodução em CD-R, por cada	1,42 €
		e)			Reprodução em DVD-R, por cada	1,76 €
		6			Confiança de Processo Administrativo	
		a)			Por cada	9,65 €
		7			Registo de cidadãos da União Europeia	
		a)			Emissão de certificados de registo do cidadão	15,00 €
		b)			Serviço Externo	35,00 €
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e Portaria n.º 1334-D/2010, de 21 de dezembro)	
		2.º			Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação	
		1			Por cada documento	
		a)			Não excedendo uma página	11,51 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	0,73 €
		3.º			Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público	
		1			Declarações diversas	
		a)			Por cada	11,51 €
		2			Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	
		a)			Por cada	48,07 €
II HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS						
		4.º			Limpeza e saneamento urbano	
		1			Limpeza de fossas particulares	
		a)			Por cisterna até 3 m3	29,15 €
		b)			Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,48 €
		2			Limpeza e desobstrução	
		a)			De coletores, por hora	35,89 €
		b)			De ramais, por unidade	25,88 €
		5.º			Serviço Médico-Veterinário	
		1			Penso a animais - por animal e por cada período de vinte e quatro horas ou fração	
		a)			Canídeos e felinos	34,31 €
		b)			Outros animais	38,32 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
III CEMITÉRIOS						
	6.º				Inumações e Exumações	
		1	a)		Inumação em covais Sepulturas temporárias	36,76 €
		2	a)		Sepulturas perpétuas Em caixão de madeira	51,66 €
			b)		Em caixão metálico	55,07 €
		3			Inumação em jazigos particulares	29,22 €
		4	a)		Exumação – por cada ossada - incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério Em caixão de madeira	42,87 €
			b)		Em caixão metálico	46,32 €
	7.º				Concessão de Terrenos	
		1			Para sepultura perpétua	317,01 €
		2	a)		Para jazigos Pelos primeiros 4 m2	776,37 €
			b)		Por cada m2 ou fração a mais	190,05 €
	8.º				Serviços Diversos	
		1	a)		Tratamento de Sepulturas Transladação de caixões metálicos ou ossadas	48,88 €
			b)		Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	16,18 €
			c)		Fornecimento de números de sepulturas – cada	6,46 €
			d)		Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos – cada	21,88 €
			e)		Ajardinamento, por ano	65,46 €
					OBS. ao Capítulo III: 1 - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por atos inter-vivos sem autorização municipal; 2 - A taxa do Artigo 7.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer; 3 - A taxa da alínea a) do ponto 1 do Artigo 8.º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efetuar em sepulturas; 4 - São gratuitas as inumações de indigentes.	
IV UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS						
	9.º				Piscina Municipal	
		1	a)		Escola de Natação Inscrições - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	
			a.1)		1.ª Inscrição - com emissão de cartão	14,83 €
			a.2)		Renovação anual da inscrição	10,89 €
			a.3)		Emissão de segunda via do cartão	4,50 €
			b)		Inscrições - Jovens com idade inferior a 15 anos	
			b.1)		1.ª Inscrição - com emissão de cartão	12,31 €
			b.2)		Renovação anual da inscrição	10,89 €
			b.3)		Emissão de segunda via do cartão	4,50 €
			c)		Prestação mensal do serviço, incluindo 2 aulas por semana, para as seguintes modalidades Adultos e maiores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, hidroginástica, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	20,22 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
				c.2)	Jovens menores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	16,09 €
		2			Entrada livre, por hora	
			a)		Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	1,99 €
			b)		Jovens com idade inferior a 15 anos	0,87 €
		3			Clubes e Associações / mínimo de 10 pessoas, por hora	19,31 €
		4			Escolas, por turma e por hora, no máximo de 20 alunos	
			a)		1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	19,31 €
			b)		Ensino Superior	22,99 €
					OBS.: Os possuidores de cartão jovem beneficiam de um desconto de 50%	
	10.º				Pavilhões Gimnodesportivos	
		1			Utilização diurna (até às 19:00 Horas)	
			a)		Estabelecimentos de ensino - por hora e por turma - máximo 20 alunos	12,98 €
			b)		Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora e por turma - máximo 20 alunos	15,57 €
		2			Utilização noturna	
			a)		Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora	15,57 €
					OBS.: Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%	
	11.º				Campos de futebol sob gestão do município	
		1			Utilização diurna (De 1 de outubro a 31 de março até às 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro até às 20 horas)	
			a)		Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
			i)		Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	8,03 €
			ii)		Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,71 €
			b)		Outros utilizadores residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	16,06 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	21,40 €
			c)		Outros utilizadores não residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	32,14 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	64,24 €
		2			Utilização noturna: (De 1 de outubro a 31 de março depois das 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro depois das 20 horas)	
			a)		Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
			i)		Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	8,03 €
			ii)		Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,71 €
			b)		Outros utilizadores residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	26,77 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	37,48 €
			c)		Outros utilizadores não residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	48,19 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	80,31 €
					OBS.: As taxas constantes do artigo 11.º foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012	
	12.º				Programas especiais de ocupação de tempos livres	
		1			Por cada criança ou jovem - por mês	34,09 €
					OBS.: Sempre que duas ou mais pessoas do mesmo agregado familiar frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%	
	13.º				Teatro Municipal de Bragança	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		1			Utilização da sala de espetáculos, por cada dia	1 185,51 €
	14.º				Estação Rodoviária de Bragança	
		1			Carreiras Regulares	
			a)		Até 1000 toques/ano - por mês	37,43 €
			b)		De 1001 até 5000 toques/ano - por mês	67,66 €
			c)		Superior a 5000 toques/ano - por mês	98,29 €
		2			Carreiras Expressos e Internacionais	
			a)		Até 1000 toques/ano - por mês	66,75 €
			b)		De 1001 até 3500 toques/ano - por mês	132,52 €
			c)		De 3501 até 7500 toques/ano - por mês	269,84 €
			d)		Superior a 7500 toques/ano - por mês	314,49 €
		3			Número de toques inferior a 10, por mês - taxa diária por toque	2,35 €
	15.º				Utilização do Auditório Paulo Quintela	
		1			Auditório	
			a)		Cada sessão - de uma manhã, tarde ou noite	70,75 €
			b)		Cada sessão de um dia	93,67 €
	16.º				Museu Ibérico da Máscara e do Traje	
		1			Taxa de Visita	
			a)		Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	1,04 €
					OBS.:	
					• Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Os alunos carenciados, mediante apresentação de documento comprovativo assinado pelo órgão diretivo; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, em escolas da cidade, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.	
					• Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos.	
					• Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.	
					• Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	
	17.º				Centro de Arte Contemporânea	
		1			Taxa de Visita	
			a)		Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	2,09 €
					OBS.:	
					• Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Deverão ainda beneficiar de entrada gratuita, mediante marcação prévia: Todos os alunos carenciados, mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão diretivo da escola e a entregar no ato da visita previamente solicitada; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.	
					• Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos.	
					• Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.	
					• Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	
		2			Oficinas e Workshops de prática artística	
			a)		Oficinas para crianças entre 6 e 12 anos	2,09 €
			b)		Oficinas e Workshops	
			i)		Escalão A	5,21 €
			ii)		Escalão B	7,29 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
				iii)	Escalão C	10,41 €
					OBS.: As taxas constantes do n.º 2 foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
	18.º				Utilização da Casa do Lavrador	
		1			Auditório	
			a)		Cada sessão: manhã ou tarde	11,13 €
			b)		Cada sessão de 1 dia completo	20,51 €
		2			Salas de formação	
			a)		Cada período: manhã ou tarde	11,22 €
			b)		1 dia completo	20,44 €
					OBS.: Às taxas previstas nos artigos 10.º, 13.º, 15.º e 18.º acresce a taxa de compensação pela prestação de trabalho suplementar, além do horário normal (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Sendo esse valor calculado caso a caso e à data do pedido	
	19.º				Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos	
		1			Estacionamento controlado por parcometros: Das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas	
			a)		Taxa horária	
			i)		Pelo período de 60 minutos	0,60 €
			ii)		Período mínimo de 15 minutos	0,15 €
			iii)		Por um período máximo de 120 minutos	1,20 €
			b)		Selo de residente anual	6,63 €
			c)		Cartões de estacionamento pré-pagos	22,13 €
		2			Parques de estacionamento da Praça Camões - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª Hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,00 €
			ii)		2.º período	0,00 €
			iii)		3.º período	0,20 €
			iv)		4.º período	0,15 €
			b)		Horas seguintes - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,10 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
		3			Parques de estacionamento da Avenida Sá Carneiro - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª Hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,00 €
			ii)		2.º período	0,20 €
			iii)		3.º período	0,15 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			b)		Horas seguintes - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,10 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
		4			Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições e por cada Parque	
			a)		Válida por 24 horas por dia	31,95 €
			b)		Período diurno - 08h00 - 20h00 - por mês/por cada lugar	22,80 €
			c)		Período noturno - 20h00 - 08h00 - por mês/por cada lugar	18,29 €
			d)		Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,55 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		5			Tickets pré-comprados, conjuntos de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	27,36 €
		6			Parques de estacionamento privativos de superfície	
			a)		Lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas	106,19 €
			i)		Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade	959,09 €
			ii)		Por viatura e por ano	
					OBS.:	
					1 - As taxas dos pontos 1 a 3 do artigo 19.º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA;	
					2 - Fora das zonas atrás referidas será concedido um desconto de 50%, por lugar atribuído a entidades particulares cuja atividade exija por lei lugares privativos reservados;	
					3 - Às taxas dos pontos 1 a 4 do artigo 19.º e aquando da atualização anual, resultem valores que não seja múltiplos de 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€.	
					4 - Nas zonas de estacionamento condicionado, os lugares de estacionamento privativo só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades públicas e particulares cuja atividade se considere de especial relevância para a comunidade.	
	20.º				Utilização do Parque de Campismo Municipal de Rio de Onor	
		1			Pessoas	
			a)		Dos 6 aos 10 anos de idade – por dia (com 50% de desconto)	0,73 €
			b)		Com mais de 10 anos de idade – por dia	1,86 €
		2			Caravanas	
			a)		Até 4 metros - por dia	1,62 €
			b)		De 5 a 6 metros - por dia	2,41 €
			c)		Mais de 6 metros - por dia	3,23 €
		3			Outras Viaturas	
			a)		Reboque de carga - por dia	1,09 €
			b)		Automóvel - por dia	1,82 €
			c)		Motos - por dia	0,80 €
		4			Tendas	
			a)		Até 4 m2 – por dia	1,47 €
			b)		De 5 a 12 m2 - por dia	1,82 €
			c)		De 13 a 20 m2 - por dia	2,20 €
		5			Fornecimento de Eletricidade	
			a)		Por família e por dia	2,71 €
		6			Banhos Quentes	
			a)		Por cada banho, com a duração máxima de 5 min.	0,15 €
					OBS.:	
					1 - As taxas são acumuláveis.	
					2 - A taxa prevista na alínea a) do n.º 1 corresponde a 50% da taxa aplicada na alínea b)	
	V				OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO	
	21.º				Mobiliário urbano para os fins previstos nos artigos D-2/4.º e D-2/5.º	
		1			Toldos	
			a)		Sem publicidade por metro linear de frente ou fração e por ano	5,65 €
		2			Esplanadas	
			a)		Por m2 ou fração ocupado e por mês	1,83 €
		3			Outro mobiliário urbano	
			a)		Por m2 ou fração e por ano	54,90 €
			b)		Por m2 ou fração e por mês	5,38 €
			c)		Por m2 ou fração e por semana	1,24 €
			d)		Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
					OBS.:	
					Às taxas do artigo 21.º acresce a taxa relativa ao atendimento digital assistido, no caso de decorrer pelo Balcão Único.	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
22.º						
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo						
		1			Construções ou instalações provisórias, veículos automóveis ou atrelados, no âmbito da realização de festejos ou outras celebrações, comércio ou indústria e publicidade	
		a)			Emissão de licença ou atribuição de lugar	21,68 €
		b)			Por m2 ou fração ocupado e por dia	0,17 €
		2			Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior	
		a)			Emissão de licença	21,68 €
		b)			Por m2 ou fração ocupado e por mês	11,20 €
		c)			Por m2 ou fração ocupado e por ano	73,84 €
		d)			Quiosques instalados na Zona Histórica, por ano	528,69 €
		e)			Quiosques instalados no Corredor Verde do Fervença, por ano	620,75 €
		3			Gabinete ou posto telefónico	
		a)			Emissão de licença	21,68 €
		b)			Por m2 ou fração ocupado e por mês	5,38 €
		4			Esplanadas fechadas	
		a)			Emissão de licença	18,37 €
		b)			Por m2 ou fração ocupado e por mês	1,83 €
23.º						
Ocupações diversas						
		1			Postes e marcos - por cada um	
		a)			Emissão de licença	21,68 €
		b)			Para suporte de fios, telefónicos, eléctricos e outros - por ano	35,53 €
		c)			Para decoração ou colocação de anúncios - por mês	5,38 €
		2			Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos	
		a)			Emissão de licença	21,68 €
		b)			Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por ano	54,90 €
		c)			Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	3,67 €
		3			Outras ocupações da via pública	
		a)			Emissão de licença	41,95 €
		b)			Por m2 ou fração e por ano	54,90 €
		c)			Por m2 ou fração e por mês	5,38 €
		d)			Por m2 ou fração e por semana	1,24 €
		e)			Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
		4			Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública	
		a)			Por abertura e encerramento do processo administrativo	18,28 €
OBS.: Acrescem as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro						
VI PUBLICIDADE						
24.º						
Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes						
		1			Chapas, placas e tabuletas	
		a)			Emissão de licença	22,00 €
		2			Letras soltas ou símbolos	
		a)			Emissão de licença	22,00 €
25.º						
Painéis, múpis/face e semelhantes						
		1			Painéis, múpis/face e semelhantes	
		a)			Emissão de licença	22,00 €
		b)			Por m2 ou fração e por mês (em espaço público)	5,38 €
26.º						
Toldos, bandeirolas e semelhantes						
		1			Toldos	
		a)			Emissão de licença	22,00 €
		2			Bandeirolas	
		a)			Emissão de licença	22,00 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					27.º	Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes
		1	a)		Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes Emissão de licença	22,00 €
					28.º	Cartazes, distícos colantes e outros semelhantes
		1	a)		Cartazes, distícos colantes e outros semelhantes Emissão de licença	22,00 €
					29.º	Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes
		1	a)		Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes Emissão de licença	43,98 €
					30.º	Unidades móveis publicitárias, veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção
		1	a)		Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, transportes públicos e táxis Emissão de licença	33,86 €
		2	a)		Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos Emissão de licença	33,86 €
		3	a)		Unidades móveis publicitárias Emissão de licença	43,98 €
		4	a)		Meios aéreos Emissão de licença	43,98 €
					31.º	Blimps, balões, zeplins, insufláveis e semelhantes no ar
		1	a)		Blimps, balões, zeplins, insufláveis e semelhantes no ar Emissão de licença	43,98 €
					32.º	Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores
		1	a)		Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores Emissão de licença	22,00 €
		2	a)		Publicidade em estacionamento privado ou em outros espaços de domínio privado, visível da via pública Emissão de licença	22,00 €
					33.º	Outros serviços prestados
		1	a)		Depósito De suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos, por m2 ocupado ou fração e por dia	20,83 €
VII MERCADOS E FEIRAS						
					34.º	Taxas de ocupação em feiras
		1	a)		Lugares de terrado, em feiras Pela atribuição do lugar	20,65 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por trimestre	2,03 €
			c)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	0,21 €
					35.º	Taxas de ocupação em feiras tradicionais
		1	a)		Ocupação de terrenos e outras instalações especiais Pelo licenciamento	20,65 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	5,22 €
					36.º	Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança
		1			Pela utilização das lojas e módulos	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			a)		Pela utilização das lojas	
			i)		Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,95 €
			ii)		Galeria Comercial < 100 m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,39 €
			iii)		Galeria Comercial > 100 m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	4,86 €
			iv)		Galeria Comercial até 150 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,72 €
			v)		Galeria Comercial > 150 m2 e < 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,39 €
			vi)		Galeria Comercial > 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	5,30 €
			b)		Pela utilização dos módulos	
			i)		Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,50 €
			ii)		BAR - Taxa de utilização - por ano e por m2	35,32 €
		2			Lugares de terrado em feira dos produtos da terra	
			a)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2	5,30 €
			b)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	2,04 €
			c)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2	0,66 €
			d)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,26 €
		3			Ocupação de bancas no interior do Mercado	
			a)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,39 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,14 €
		4			Arrumos e Armazém	
			a)		Pela utilização dos arrumos	
			i)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,63 €
			b)		Pela utilização do Armazém	
			i)		Armazém interior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,73 €
			ii)		Espaço Comercial exterior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	5,67 €
					OBS.:	
					As taxas constantes dos pontos 1 a 4 do artigo 36.º (anterior artigo 37.º - A) foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 08 de setembro de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014.	
		5			Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª hora	0,00 €
			b)		2.ª, 3.ª e 4.ª hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,15 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,15 €
			iv)		4.º período	0,15 €
			c)		Acima da 5.ª hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,20 €
			iii)		3.º período	0,20 €
			iv)		4.º período	0,20 €
			d)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
		6			Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições	
			a)		Período diurno - 07h00 - 20h30 - por mês/por cada lugar	22,78 €
			b)		Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,50 €
		7			Tickets pré-comprados, conjunto de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	27,36 €
					OBS.:	
					1 - As taxas do ponto 5 do artigo 36.º e aquando da atualização anual, resultem valores que não sejam múltiplos de 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€;	
					2 - As taxas do ponto 5 do artigo 36.º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA;	
					3 - As taxas constantes do ponto 5 do artigo 36.º foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
VIII AFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO						
		37.º			Atividade de Controlo Metrológico	
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 291/90, de 20/09)	
IX DIVERSOS						
		38.º			Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela	
					A veículos usados no transporte ou no exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade ou outras, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria	
			1	a)	A outros veículos	9,58 €
				b)	Outras vistorias – por cada	7,38 €
				c)	Vistorias a unidades móveis de acordo com o Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de outubro	15,50 €
				d)	Outras Unidades Móveis	16,72 €
		39.º			Licenciamento de veículos afetos ao exercício de Transporte de Aluguer nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto	
			1		Pela emissão de cada Licença de táxi	380,86 €
			2		Pela emissão de licença de táxi, por substituição de veículo	95,63 €
			3		Pela transmissão de licença de táxi	61,60 €
		40.º			Recintos Acidentais de espetáculos e Divertimentos Públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro	
			1		Concessão de Licença de Recinto	
				a)	Recintos itinerantes ou improvisados, por dia	32,43 €
				b)	Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística - por dia	32,43 €
				c)	Recintos para espetáculos de natureza artística - por dia	32,43 €
				d)	Espaços de jogos e parques de recreio	32,43 €
				e)	Recintos desportivos quando utilizados para actividades e espetáculos de natureza não desportiva, por dia	32,43 €
			2		Vistorias para Licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo	
				a)	Por cada perito	7,32 €
					OBS.: 1 - Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara Municipal de Bragança, são devidos, além da taxa prevista na alínea a) o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito; 2 - As taxas serão pagas no ato da apresentação do respectivo pedido; 3 - A desistência do pedido implica a perda, a favor da Câmara Municipal de Bragança, de 50% das taxas já pagas.	
X INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBORANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA						
		41.º			Licenciamento de bombas de carborantes líquidos	
			1		Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	
				a)	Emissão de licença	43,98 €
				b)	Por cada m2 ocupado e por ano	18,67 €
		42.º			Licenciamento de bombas de ar ou água	
			1		Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	
				a)	Emissão de licença	22,00 €
				b)	Por cada m2 ocupado e por ano	9,34 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
XI LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS E USO DO FOGO						
	43.º				Atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	
		1			Registo de máquinas - por cada máquina	28,22 €
		2			Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	27,83 €
		3			Emissão da 2.ª via do título de registo - por cada máquina	28,22 €
	44.º				Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	
		1	a)		Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de dezembro) Por cada dia	15,60 €
		2	a)		Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre Por cada dia	20,45 €
	45.º				Atividades Ruidosas	
					Licença Especial de Ruído	
		1	a)		Pelo exercício de atividades ruidosas de carácter temporário, a seguir discriminadas: Pela emissão de licença para realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas em edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído:	70,10 €
		2	a)		À taxa anterior acresce - Dias úteis e por hora Das 8 às 20 horas e na proximidade de estabelecimentos escolares (durante o respetivo horário de funcionamento), hospitais ou similares	70,10 €
			b)		Das 20 às 23 horas	14,02 €
			c)		Das 23 às 8 horas:	
			c.1)		1.ª hora	17,51 €
			c.2)		2.ª hora	21,03 €
			c.3)		3.ª hora e seguintes	24,52 €
			d)		Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime diurno	14,02 €
			e)		Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime noturno	24,52 €
		2	a)		Pela emissão de licença para o exercício de atividades desportivas À taxa anterior acresce:	70,10 €
			i)		Por cada dia útil ou fração	7,01 €
			ii)		Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	14,02 €
		3	a)		Pela emissão de licença para a realização de eventos festivos diversos À taxa anterior acresce:	70,10 €
			i)		Por cada dia útil ou fração	7,01 €
			ii)		Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	14,02 €
		4	a)		Pela emissão de licença para o lançamento de foguetes e / ou espetáculo de pirotecnia À taxa anterior acresce, por dia útil ou fração	70,10 € 7,01 €
		5			Casos isolados, dissociados de outros eventos festivos, por dia ou fração	70,10 €
		6	a)		Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros com emissão direta para a via pública e demais locais públicos, em consequência da realização decorrentes de atividades desportivas e/ou eventos festivos, e/ou divertimentos públicos À taxa anterior acresce, por dia	70,10 € 14,02 €
	46.º				Exercício da atividade de guarda noturno	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		1			Emissão de licença	21,38 €
		2			Renovação da licença	21,38 €
	47.º				Atividade de acampamentos ocasionais	
		1			Licenciamento da atividade	12,16 €
	48.º				Realização de fogueiras e queimadas a lançamento de fogo-de-artifício	
		1			Pelo licenciamento ou autorização	6,56 €
XII UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL						
	49.º				Taxas Aeroportuárias	
		1			Taxas de Tráfego	
		1.1			Taxa de abertura do Aeródromo - Por aeronave e por hora - do pôr do sol às 23:45h	28,14 €
		1.2			Taxa de abrigo de aeronaves - Por aeronave	
		1.2.1			Ultraleves	
		1.2.1.1			Por dia	5,64 €
		1.2.1.2			Por mês	28,14 €
		1.2.2			Aviões ≤ 2000Kgs - Por metro quadrado	
		1.2.2.1			Por dia	0,11 €
		1.2.2.2			Por mês	0,62 €
		1.2.3			Aviões > 2000Kgs - Por metro quadrado	
		1.2.3.1			Por dia	0,11 €
		1.2.3.2			Por mês	0,32 €
		1.2.4			Planadores	
		1.2.4.1			Por dia	16,89 €
		1.2.4.2			Por mês	56,31 €
		2			Taxa de ocupação de espaços e áreas	
		2.1			Gabinets e por m2	
		2.1.1			Taxa mínima - por mês e por m2	16,89 €
XIII URBANISMO E EDIFICAÇÃO						
	50.º				Taxas aplicáveis a operações de loteamento	
		1			Taxa de licenciamento ou comunicação prévia:	
		1.1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	193,59 €
		1.2			Acresce ao valor anterior:	
		1.2.1			Por cada lote	24,28 €
		1.2.2			Por cada fogo ou unidade de ocupação	10,89 €
		1.2.3			Por metro quadrado da área constituída em lotes	0,61 €
		1.2.4			Por cada período de 30 dias ou fração do prazo para execução das obras de urbanização	7,00 €
		2			Taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas, envolvendo ou não o respetivo fornecimento ou reforço/redimensionamento das existentes, por m2 de área de construção.	2,22 €
		3			Taxa pelo aditamento ao alvará de licença ou alteração da comunicação prévia, nos termos dos artigos 27.º e 48.º-A do RJUE, respetivamente:	
		3.1			Por aditamento ao alvará ou comunicação prévia	25,08 €
		3.2			Acrescem os valores previstos nos pontos 1.2.1 a 1.2.4 e 2, em função dos aumentos respetivos	
					OBS.: Em caso de não realização de obras de urbanização acresce o valor da compensação prevista no n.º 1 do artigo seguinte	
	51.º				Compensações aplicáveis em operações de loteamento	
		1			Compensação pela não execução de obras de urbanização, por metro quadrado de área de construção ou respetivo aumento	18,31 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		2			Compensação pela não cedência de parcelas para a instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes, por metro quadrado da área que haveria que ser cedida, nos termos do artigo 77.º do Regulamento do PDM de Bragança	35,57 €
	52.º				Taxa aplicável à realização de obras de urbanização	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	193,59 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução das obra	6,95 €
	53.º				Taxa aplicável à realização dos trabalhos de remodelação de terrenos	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	6,95 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada 100 m2 de área remodelada ou fração	5,48 €
	54.º				Taxas aplicáveis às obras de edificação em geral, incluindo legalizações	
		1			Taxa de licenciamento ou comunicação prévia	
			1.1		Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	56,31 €
			1.2		Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,95 €
			1.3		Acresce aos valores anteriores em obras de construção, de ampliação, de reconstrução ou de alteração:	
				1.3.1	Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, salvo nos casos previstos no ponto seguinte	1,02 €
				1.3.2	Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, no caso armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola	0,52 €
				1.3.3	Corpos salientes da construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal, por piso e metro quadrado ou fração	
				1.3.3.1	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	3,16 €
				1.3.3.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	3,12 €
		2			Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa pela realização, reforço ou manutenção das infraestruturas urbanísticas em obras de construção, obras de reconstrução com aumento do volume e obras de ampliação, em área não abrangida por operação de loteamento, envolvendo ou não o reforço ou redimensionamento das infraestruturas, salvo nos casos previstos no número 3:	
			2.1		Situações gerais	18,30 €
			2.2		Pisos destinados a estacionamento	1,02 €
			2.3		Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais	1,02 €
			2.4		Edifícios destinados a uso industrial ou agrícola	9,16 €
		3			Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa aplicável nas áreas rurais e na vila de Izeda a obras de construção, a obras de reconstrução com aumento do volume e a obras de ampliação que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal	9,15 €
					OBS.: Nas obras de edificação com execução por fases, as taxas previstas no presente artigo aplicam-se autonomamente a cada fase	
	55.º				Taxas aplicáveis em casos especiais de operações urbanísticas, incluindo legalizações	
		1			Emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	56,31 €
		2			Acresce ao valor anterior, em caso de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
			2.1		Por metro linear ou fração no caso de muros	1,15 €
			2.2		Por metro quadrado de área de construção ou fração	2,25 €
			2.3		Por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,95 €
		3			Acresce ao valor previsto no ponto 1, em caso de demolições	
			3.1		Edifícios, por piso demolido	3,16 €
			3.2		Outras demolições, por metro linear	3,16 €
		4			Obras de construção, ampliação ou alteração de jazigos:	

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			4.1		Por cada jazigo	42,56 €
			4.2		Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração	6,95 €
					56.º Taxa aplicável à emissão de licença parcial	
					A emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
					57.º Caução para garantia de limpeza da área e reparação de infraestruturas públicas	
		1			Em área abrangida por obras públicas de requalificação da zona histórica, por metro linear ou fração, confinante com a via pública	168,90 €
		2			Licenciamento e comunicação prévia de obras de edificação no perímetro urbano da cidade de Bragança e fora desse perímetro, neste caso, apenas em áreas abrangidas por loteamentos, por metro linear de frente principal do terreno ou lote que confine com a via pública	84,44 €
		3			No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de:	1 688,99 €
					58.º Reposição de infraestruturas urbanísticas	
					Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara	
		1			Calçada à portuguesa - por metro quadrado	25,63 €
		2			Calçada a cubos e paralelepípedos - por metro quadrado	25,63 €
		3			Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em <i>Tout Venant</i> com 24 cm - por metro quadrado	54,90 €
		4			Passeios em betonilha de cimento - por metro quadrado	25,63 €
		5			Passeios em mosaico antiderrapante - por metro quadrado	29,25 €
		6			Passeios em lajeado de pedra - por metro quadrado	29,25 €
					59.º Taxa aplicável à autorização de utilização e suas alterações, incluindo legalizações	
		1			Emissão e alteração de alvará de autorização de utilização	
		a)			Uso habitacional	33,78 €
		b)			Comércio	100,54 €
		c)			Serviços	100,54 €
		d)			Indústria	100,54 €
		e)			Outros fins	100,54 €
		2			Acresce aos montantes referidos no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, com exceção de uso habitacional	6,44 €
					60.º Taxa aplicável à autorização e alteração de utilização previstas em legislação específica	
		1			Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento	
		a)			De bebidas	106,89 €
		b)			De restauração	106,89 €
		c)			De restauração e de bebidas	106,89 €
		d)			De restauração e de bebidas com dança	106,89 €
		e)			Outros fins	106,89 €
		2			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	106,89 €
		3			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	
		a)			Hotéis	180,64 €
		b)			Hotéis – apartamentos (Aparthotéis)	180,64 €
		c)			Pousadas	180,64 €
		d)			Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	106,89 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
61.º						
Taxas aplicáveis a prorrogações de prazos						
		1			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização:	
		a)			Por pedido de prorrogação	13,45 €
		b)			Acresce por cada período de 30 dias ou fração	6,94 €
		2			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos:	
		a)			Por pedido de prorrogação	13,45 €
		b)			Acresce por cada período de 30 dias ou fração	12,70 €
		3			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de edificação	
		a)			Por pedido de prorrogação	13,45 €
		b)			Acresce por cada período de 30 dias ou fração	6,94 €
		4			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação em fase de acabamentos	
		a)			Por pedido de prorrogação	13,45 €
		b)			Acresce ao valor por cada período de 30 dias ou fração	12,70 €
62.º						
Taxa aplicável à licença especial relativa a obras inacabadas						
		1			Por emissão do alvará de licenciamento	56,32 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	16,89 €
63.º						
Taxas aplicáveis a informações prévias						
		1			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento até 20 unidades de ocupação	112,87 €
		2			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com mais de 20 unidades	170,44 €
		3			Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	64,38 €
64.º						
Taxas aplicáveis à ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas						
		1			Tapumes ou outros resguardos:	
		1.1			Área urbana - Centro Histórico	
		1.1.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,89 €
		1.1.2			Acresce por cada período de trinta dias ou fração	11,26 €
		1.2			Área urbana	
		1.2.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,46 €
		1.2.2			Acresce por cada período de trinta dias ou fração	5,64 €
		1.3			Área Rural	
		1.3.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	5,64 €
		1.3.2			Acresce por cada período de trinta dias ou fração	3,93 €
		2			Andaimes	
		2.1			Área urbana - Centro Histórico	
		2.1.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,89 €
		2.1.2			Acresce por cada trinta dias ou fração	11,26 €
		2.2			Área urbana	
		2.2.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	11,26 €
		2.2.2			Acresce por cada trinta dias ou fração	5,64 €
		2.3			Área Rural	
		2.3.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,46 €
		2.3.2			Acresce por cada trinta dias ou fração	3,93 €
		3			Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos	
		3.1			Área urbana - Centro Histórico	
		3.1.1			Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
		3.1.1.1			Por metro quadrado ou fração	36,60 €
		3.1.1.2			Acresce por cada trinta dias ou fração.	35,57 €
		3.2			Área Urbana	
		3.2.1			Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
		3.2.1.1			Por metro quadrado ou fração	16,89 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			3.3	3.2.1.2	Acresce por cada trinta dias ou fração Área Rural	16,89 €
				3.3.1	Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
				3.3.1.1	Por metro quadrado ou fração	8,46 €
				3.3.1.2	Acresce por cada trinta dias ou fração.	8,46 €
65.º					Taxas aplicáveis à realização de vistorias	
	1				Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas)	
		1.1			Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem, etc.)	178,85 €
		1.2			Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	18,31 €
	2				Vistorias integradas em edifício construído em regime de propriedade horizontal, por cada fogo	178,85 €
	3				Vistorias para efeitos de concessão de licença de ocupação	178,85 €
	4				Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação	43,33 €
	5				Vistorias para constituição de propriedade horizontal:	
		5.1			Por cada vistoria	43,33 €
		5.2			Acresce por cada fração autónoma	18,31 €
	6				Outras vistorias	43,33 €
	7				Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro)	
		7.1			Avaliação do grau de incomodidade, diurno ou noturno	628,26 €
		7.2			Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	628,26 €
		7.3			Avaliação da exposição ao ruído de trabalhadores (até 20 postos de trabalho)	628,26 €
		7.4			Recolha de dados acústicos, diurno ou noturno	628,26 €
	8				Inspeções periódicas, reinspeções e Inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante	116,40 €
66.º					Taxas aplicáveis a operações de destaque	
	1				Por pedido ou reapreciação	64,82 €
67.º					Taxas aplicáveis à receção de obras de urbanização	
	1				Receção provisória	
		1.1			Por Auto de receção	214,77 €
		1.2			Acresce por cada lote	18,31 €
	2				Receção definitiva	
		2.1			Por auto de receção	82,74 €
		2.2			Acresce por cada lote	13,81 €
68.º					Taxas aplicáveis em assuntos administrativos	
	1				Reprodução de desenhos em papel de cópia, <i>ozalid</i> ou semelhante, por m2 ou fração	11,00 €
	2				Reprodução de desenhos em material heliográfico	21,95 €
	3				Fornecimento de documentos autenticados, por cada folha	5,85 €
	4				Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro, por cada 10 metros lineares ou fração	12,70 €
	5				Declaração de propriedade horizontal:	
		5.1			Por fração habitacional	12,42 €
		5.2			Por local de exercício de atividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	12,42 €
		5.3			Por cada local de estacionamento não incluído em fração horizontal	12,42 €
	6				Transferência de propriedade dos estabelecimentos	
		6.1			Averbamento nos alvarás respetivos - 50% das taxas relativas à emissão do respetivo alvará	12,54 €
		6.2			Outras alterações nas condições de licenciamento	76,86 €
		6.3			Alteração da designação do estabelecimento	36,60 €

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		7			Fornecimento de plantas topográficas ou outras	
		7.1			Fotocópias de Plantas Topográficas da área rural:	
		7.1.1			Formato A4, por cada	6,45 €
		7.1.2			Formato A3, por cada	6,56 €
		7.2			Plantas Topográficas da área urbana, em suporte analógico	
		7.2.1			Formato A4 - Por cada	11,75 €
		7.2.2			Formato A3 - Por cada	11,87 €
		7.2.3			Formato A2 - Por cada	12,12 €
		7.2.4			Formato A1 - Por cada	12,61 €
		7.2.5			Formato A0 - Por cada	13,52 €
		7.3			Suporte digital	
		7.3.1			Planimetria (2D) e Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	25,88 €
		7.3.2			Planimetria (2D) multicodeificada - Por hectare	26,43 €
		7.3.3			Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	27,00 €
		8			Licenciamento de recursos geológicos - Taxa fixada pela legislação em vigor	
		9			Pretensões de interesse particular referentes a florestação	
		9.1			Para ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	14,61 €
		9.2			Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável	
		9.2.1			Desde que destinem à florestação com espécies de crescimento rápido, por hectare ou fração	38,99 €
		9.2.2			Mais de 5 hectares até 10 hectares	70,37 €
		9.2.3			Mais de 10 hectares até 20 hectares	82,18 €
		9.2.4			Mais de 20 hectares	87,53 €
		10			Averbamento em processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio	21,95 €
		11			Apreciação de processos:	
		11.1			De projetos - Cada	64,17 €
		11.2			De alterações a projetos - Cada	45,02 €
		11.3			Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do processo	32,17 €
		11.4			De reapreciação de projetos - Cada	45,02 €
		11.5			Apresentação de projetos no âmbito da comunicação prévia	20,27 €
		12			Fornecimento de cartazes de licenciamento de obras, por cada	3,49 €
		13			Fornecimento de coleção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas ou outras	
		13.1			Por cada coleção	18,55 €
		13.1.1			Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	0,73 €
		13.1.2			Acresce por cada folha desenhada	2,21 €
		14			Fotocópia não autenticada (A4)	
		14.1			Por cada face	0,73 €
		14.2			Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	0,30 €
		15			Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro	4,18 €
		16			Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes, por cada termo	4,18 €
		17			Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, por cada documento	3,68 €
		18			Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público - Declarações	1,08 €
	69.º				Taxas aplicáveis a licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis	
		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração	
		1.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	5 TB
		1.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	4 TB
		1.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C < 10)	2,5 TB
		2			Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
		2.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	2 TB
		2.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	1,5 TB

TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			2.3		Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	1 TB
		3			Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	2 TB
		4			Vistorias periódicas (50≤C<100)	
		4.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤C<100)	5 TB
		4.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	4 TB
		4.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	2 TB
		5			Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	
		5.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50≤C<100)	4 TB
		5.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10≤C<50)	3 TB
		5.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C<10)	2 TB
		6			Averbamentos	1 TB
					OBS.: TB – Taxa Base - O valor da TB é de 115,30€, sendo este atualizado anualmente (taxa de variação média do IPC em 2019 de 0,3%)	
	70.º				Taxa aplicável à ficha técnica da habitação	
		1			Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação, por cada prédio ou fração	5,76 €
		2			Emissão de 2.ª via, por cada prédio ou fração	5,76 €
	71.º				Taxa aplicável à emissão de alvará de autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	
		1			Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações	281,50 €
	72.º				Taxas aplicáveis no âmbito do Sistema de Industria Responsável (SIR)	
		1			Emissão dos títulos digitais previstos no SIR	
		1.1			Procedimento de mera comunicação prévia	56,58 €
		1.2			Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	113,16 €
		2			Alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais previstos no SIR	
		2.1			Procedimento de mera comunicação prévia	56,58 €
		2.2			Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	113,16 €
		3			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	118,08 €
					OBS.: As taxas referidas nos pontos 1 e 2 incluem os montantes eventualmente devidos pela realização das vistorias previstas no SIR	
	73.º				Taxa aplicável no âmbito regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	
		1			Auditorias de classificação	43,33 €
	74.º				Taxa aplicável no âmbito do regime das instalações desportivas de uso público	
		1			Mera comunicação prévia ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho	56,31 €
	75.º				Taxa aplicável no âmbito do «Balcão do Empreendedor» e outras plataformas	
		1			Atendimento digital assistido à utilização do «Balcão do empreendedor» e outras plataformas para comunicações prévias e permissões administrativas	36,17 €

Observações:

A todos os valores desta Tabela será acrescentada a importância do IVA, quando devida, na percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.

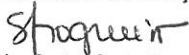
TABELA DE TAXAS PARA 2020

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
------	-------	-----	-----	----------------	------------	-------

Informação:

A presente Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais foi atualizada tendo por base a taxa de variação média do índice de preços no consumidor em 2019 de 0,3% e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística em 13 de janeiro de 2020. Esta atualização foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de janeiro de 2020.

A Chefe de Divisão de Administração Financeira

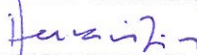


Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

Despacho:

A respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por mim rubricada, deverá ser aplicada por todos os serviços do Município de Bragança a partir do dia 1 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Hernâni Dinis Venâncio Dias